



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para o planejamento da contratação de empresa especializada em registro de preços para a aquisição parcelada de gás (GLP P13 e P45) e água, destinadas ao atendimento das secretarias do Município de Guimarães/MG visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretaria Demandante:	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico.
Responsável pela Demanda:	Valter Nunes de Paula
Unidades Gestoras Participantes:	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico
Objeto:	Registro de preços para a aquisição parcelada de gás (GLP P13 e P45) e água, destinadas ao atendimento das secretarias do Município de Guimarães/MG.

3. RELATÓRIO

3.1. Da Legislação:

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

3.2. Das contratações anteriores:

O objeto do futuro processo licitatório foi adquirido anteriormente, em 2022, regido pela Ata de Registro de preços nº 24/2022 e nº 25/2022, oriundo do Pregão Presencial 11/2022, Processo nº 50/2022, considerando que se trata de serviço essencial destinadas ao atendimento das secretarias do Município.

3.3. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras

A demanda compreendida atenderá as unidades gestoras participantes da administração Pública.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação

No presente estudo técnico o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, de forma detalhada (com memórias de cálculo) para facilitar a elaboração das propostas dos interessados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**



Rua guimarães, 280 | Centro - Guimarães/MG
CEP: 38730-000



34 3834-2000



3.6. Da Aplicação dos Benefícios da Lei Complementar nº 123 (MPes)

Deve ser observadas as leis municipais para as Micro empresas, empresas de pequeno porte e assemelhadas (art. 48, I da LC 123/06), e o raio de 100 km.

3.7. Não utilização do Catálogo Eletrônico:

Os serviços a serem adquiridos, não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontra-se contemplado dentre os objetos já padronizados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Prazo de entrega/execução:

A execução da entrega será feita parceladamente, através da Autorização de Compras/Serviços – ACS, acompanhada ou não, por ofício devidamente assinado pela Gerencia de Almoxarifado Central, pelo requisitante ou pelo Setor de Compras.

Toda entrega, deverá ser feita somente mediante a solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue.

As entregas deverão ser feitas em, no máximo, 01 (uma) hora, após a expedição da solicitação.

Não poderá transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição em referência visa suprir as necessidades de consumo das secretarias e órgãos públicos atendidos pelo Município de Guimarães, pelo período de 12 meses, uma vez que se trata de produtos básicos

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

Realização de Pregão Eletrônico, via registro de preços, para atender a todas as secretarias, com utilização das leis municipais de micro empresas, haja vista que nas regiões de abrangência temos várias empresas que podem participar do processo.

6.2. Solução escolhida:

6.2.1. Ao final do levantamento de mercado, analisada as soluções encontradas, conclui-se pela melhor opção a seguinte solução:

Realização de Pregão Eletrônico RP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Rua guimarães, 280 | Centro - Guimarães/MG
CEP. 38730-000



34 3834-2000



7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO, ESTIMATIVA DE VALOR DE MERCADO, ACOMPANHADO DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

Seq	Código	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	37657	UN	300	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA DE 500 ML. O PRODUTO DEVERÁ ATENDR AS ESPECIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO ABAIXO: LEI FEDERAL 10.674 DE 16/05/2003 - RDC 274 - DE 22/09/2005 - REGULAMENTO TÉCNICO PARA ÁGUA ENVASADA RDC 173 - ANVISA DE 13/09/2006.		R\$ 3,33	R\$ 999,00
2	37652	UN	5000	ÁGUA MINERAL - EM GARRAFÃO COM 20 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDR AS ESPECIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO ABAIXO: LEI FEDERAL 10.674 DE 16/05/2003 - RDC 274 - DE 22/09/2005 - REGULAMENTO TÉCNICO PARA ÁGUA ENVASADA RDC 173 - ANVISA DE 13/09/2006.		R\$ 14,32	R\$ 71.600,00
3	3618	UN	200	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COPO COM 200 ML. O PRODUTO DEVERÁ ATENDR AS ESPECIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO ABAIXO: LEI FEDERAL 10.674 DE 16/05/2003 - RDC 274 - DE 22/09/2005 - REGULAMENTO TÉCNICO PARA ÁGUA ENVASADA RDC 173 - ANVISA DE 13/09/2006.		R\$ 2,88	R\$ 576,00
4	46329	UN	500	GAS P13		R\$ 142,31	R\$ 71.155,00
5	46331	UN	75	GAS P45		R\$ 504,75	R\$ 37.856,25
				VALOR TOTAL			R\$ 182.186,25

7.1. Foram anexadas as pesquisas de preço de mercado e o valor médio da contratação encontra-se descrito no item antecedente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Rua guimarães, 280 | Centro - Guimarães/MG
CEP: 38730-000



34 3834-2000



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

8.1 Para a obtenção dos valores utilizou pesquisa no banco de preços.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A contratação do objeto será parcelada por se tratar de itens que irão ser adquiridos conforme a necessidade da demanda.

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS

11.1 Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.

12. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Guimarães, 01 de junho de 2023.


Maisa de Oliveira Rosa Bráz
Diretora do Setor de Compras


Thiago Batista dos Reis
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Rua guimarães, 280 | Centro - Guimarães/MG
CEP. 38730-000



34 3834-2000



14. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nos Termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Guimarânia, 02 de junho de 2023.

Valter Nunes de Paula

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Rua guimarães, 280 | Centro - Guimarânia/MG
CEP: 38730-000



34 3834-2000